



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

Demora

L E I Nº 1.258 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO VALOR DE Cr\$
2.087.500.000,00 (DOIS BILHÕES, OI-
TENTA E SETE MILHÕES E QUINHEN-
TOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado a
abrir Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 2.087.500.000,00 (DOIS BILHÕES
OITENTA E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atender os re-
forços de dotações Orçamentárias do corrente exercício, conforme discriminação
abaixo:

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00-01	- Remuneração de Vereadores	300.000.000,00
3.1.1.1.00-02	- Pessoal Civil	150.000.000,00
3.1.3.1.00-05	- Remuneração Serv. Pessoais	3.000.000,00
3.1.9.2.00-07	- Desp. Exercícios Anteriores	5.000.000,00
3.2.5.1.00-09	- Inativos	13.000.000,00
3.2.5.3.00-10	- Salário Família	2.000.000,00

2.01.02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.00-13.6	- Pessoal Civil	0307020202	-	150.000.000,00
3.1.3.2.00-16.5	- Outros S. Encargos	0307020202	-	20.000.000,00
3.1.1.1.00-23.3	- Pessoal Civil	0628166206	-	1.000.000,00
3.1.1.1.00-25.9	- Pessoal Civil	0628166207	-	2.000.000,00
3.1.3.2.00-27.5	- Outros S. Encargos	0628166207	-	500.000,00
3.1.2.0.00-31.4	- Mat. de Consumo	0307021205	-	3.000.000,00

2.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.1.1.00-34.3	- Pessoal Civil	0307020209	-	8.000.000,00
-----------------	-----------------	------------	---	--------------

2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.1.3.2.00-42.7	- Outros S. Encargos	030904010	-	5.000.000,00
-----------------	----------------------	-----------	---	--------------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2.00-55.0 - Outros S. Encargos	0307021214	-	5.000.000,00
4.1.2.0.00-57.6 - Material Permanente	0307041214	-	3.000.000,00
3.1.2.0.00-59.2 - Material de Consumo	0307021215	-	5.000.000,00
3.1.3.2.00-60.2 - Outros S. Encargos	0307021215	-	3.000.000,00
3.2.5.3.00-61.5 - Salário Família	1582492216	-	15.000.000,00

2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1.00-69.9 - Pessoal Civil	0308030221	-	80.000.000,00
3.1.3.2.00-72.5 - Outros S. Encargos	0308030221	-	2.000.000,00
3.2.6.5.00-74.1 - Juros de O. Dívidas	0308003021	-	5.000.000,00
3.1.3.2.00-78.3 - Outros S. Encargos	0308030222	-	1.000.000,00
3.1.3.2.00-83.5 - Outros S. Encargos	0308032224	-	5.000.000,00
3.1.3.2.00-88.0 - Outros S. Encargos	0309043226	-	10.000.000,00
4.3.5.1.00-85.1 - Amortização da Dívida	0308033225	-	100.000.000,00
3.2.6.1.00-84.8 - Juros D. Contratada	0308033225	-	20.000.000,00

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.1.1.00-90.3 - Pessoal Civil	0842021227	-	250.000.000,00
3.1.2.0.00-91.6 - Material de Consumo	0842021227	-	5.000.000,00
3.1.2.0.00-96.1 - Material de Consumo	0842188228	-	12.000.000,00
3.1.3.2.00-98.7 - Outros S. Encargos	0842188228	-	5.000.000,00
3.1.2.0.00-114.8- Material de Consumo	0841185233	-	35.000.000,00
3.1.3.2.00-115.1- Outros S. Encargos	0841185233	-	2.000.000,00
3.1.2.0.00-118.0- Material de Consumo	0841190234	-	2.000.000,00
3.1.2.0.00-123.2- Material de Consumo	0849252235	-	5.000.000,00

2.07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTES

3.1.3.2.00-132.6- Outros S. Encargos	0807021236	-	2.000.000,00
3.1.2.0.00-135.5- Material de Consumo	0846224247	-	2.000.000,00
3.1.3.2.00-137.1- Outros S. Encargos	0846224237	-	2.000.000,00

2.08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1.1.00-143.6- Pessoal Civil	1375021239	-	20.000.000,00
3.1.2.0.00-144.9- Material de Consumo	1375021239	-	10.000.000,00
3.1.2.0.00-150.4- Material de Consumo	1375428240	-	10.000.000,00
3.1.2.0.00-155.9- Material de Consumo	1375439241	-	5.000.000,00

10 pág



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

2.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.1.1.00-161.4 - Pessoal Civil	15811486242	-	30.000.000,00
3.1.2.0.00-162.7 - Material de Consumo	15811486242	-	5.000.000,00

2.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1.1.00-177.9 - Pessoal Civil	1058323245	-	200.000.000,00
3.1.2.0.00-178.2 - Material de Consumo	1058323245	-	5.000.000,00
4.1.1.0.00-185.0 - Obras e Instalações	1058328115	-	15.000.000,00
4.1.1.0.00-189.2 - Obras e Instalações	1058575116	-	65.000.000,00
3.1.2.0.00-196.0 - Material de Consumo	1688531248	-	20.000.000,00
3.1.3.2.00-197.3 - Outros S. Encargos	1688531248	-	20.000.000,00
4.1.1.0.00-199.9 - Obras e Instalações	1688531120	-	10.000.000,00
3.1.2.0.00-201.1 - Material de Consumo	1688531250	-	2.000.000,00
3.1.3.2.00-202.4 - Outros S. Encargos	1688531250	-	3.000.000,00

2.11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1.1.00-203.7 - Pessoal Civil	10599575253	-	300.000.000,00
3.1.2.0.00-204.0 - Material de Consumo	10599575253	-	10.000.000,00
3.1.3.2.00-206.6 - Outros S. Encargos	10599575253	-	10.000.000,00
3.1.2.0.00-210.5 - Material de Consumo	0416096252	-	3.000.000,00
3.1.3.2.00-211.8 - Outros S. Encargos	0416096252	-	3.000.000,00
3.1.2.0.00-213.4 - Material de Consumo	10603252554	-	15.000.000,00
3.1.3.2.00-215.0 - Outros S. Encargos	1060325254	-	50.000.000,00
3.1.2.0.00-217.6 - Material de Consumo	10603237255	-	10.000.000,00
3.1.2.0.00-220.2 - Material de Consumo	1060328256	-	3.000.000,00
3.1.2.0.00-222.8 - Material de Consumo	03007025251	-	10.000.000,00

02.12.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAIS

3.1.1.1.00-226.0 - Pessoal Civil	0307021257	-	15.000.000,00
----------------------------------	------------	---	---------------

TOTAL GERAL SUPLEMENTAR Cr\$ 2.087.500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos presentes Créditos o Chefe do Executivo obedecerá às exigências do Item III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



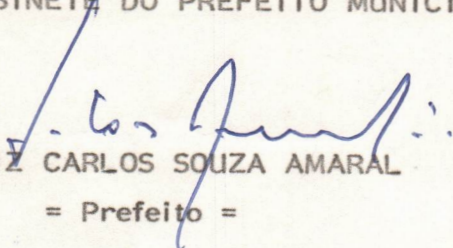
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 22 de setembro de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO	
sob número <u>1258</u> à fls. <u>86, 87</u> do livro <u>Lei</u>	
número <u>09</u>	
Jequié, <u>22</u> de <u>setembro</u> de 19 <u>92</u>	
Dir. da Divisão de Expediente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número <u>1258</u> à fls. <u>86, 87</u> do livro <u>Lei</u>	
número <u>09</u>	
Jequié, <u>22</u> de <u>setembro</u> de 19 <u>92</u>	
<u>Pta de J. de S. da B. - Estágaria</u>	